**DIVERSIDADE CULTURAL NA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DA LEI Nº10.639/03 NO COMPONENTE CURRICULAR ARTE NA BNCC/ENSINO FUNDAMENTAL**

Raiana Maciel do Carmo

Universidade Estadual de Montes Claros

raianamaciel@yahoo.com.br

Keila Resende Costa

Universidade Estadual de Montes Claros

akeilaresende@gmail.com

Elizabeth Alves Meira Santos

Universidade Estadual de Montes Claros

elizabeth.santos@unimontes.br

**Eixo: Educação e Diversidade**

**Palavras-chave**: Componente Curricular Arte. Lei 10.639/03. BNCC

**Resumo Simples**

Este resumo contempla os resultados parciais de uma pesquisa, inserida no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Unimontes – BIC/UNI**,** que apresenta o seguinte problema: de que maneira os/as professores/as de Arte do Ensino Fundamental das escolas públicas de Montes Claros-MG contemplam a diversidade cultural no que diz respeito ao ensino de música dentro do componente curricular Arte? O objetivo geral é compreender de que maneira os/as professores/as de Arte do Ensino Fundamental das escolas públicas de Montes Claros-MG contemplam a diversidade cultural no que diz respeito ao ensino de música dentro do componente curricular Arte. Este estudo justifica-se, entre outras questões, por compreender que a inserção das questões étnico-raciais são fundamentais para consolidar, no âmbito da educação, a luta contra problemas como o racismo, o preconceito e a intolerância, conforme discutido por autores/as como Munanga (2010), Gomes (2007) e Candau (2020). Um dos caminhos que tem sido percorrido nessa direção é lei nº 10.639/03, a qual institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos. O escopo deste resumo apresenta os resultados referentes à análise documental da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Essa análise, de forma específica, identificou a maneira pela qual a referida lei é contemplada no componente curricular Arte (BNCC), na etapa do Ensino Fundamental. Utilizando a análise de conteúdo de Bardin (2011) as informações coletadas foram divididas em categorias de acordo com as suas especificidades. Os resultados indicam que em sua apresentação geral, a BNCC faz apenas duas breves menções à lei e, em uma delas, a coloca com um “tema” a ser desenvolvido na escola (Brasil, 2018). Fica evidente que, em algumas partes, o documento menciona a diversidade associada à saberes e vivências culturais, o que pode ser associado ao desenvolvimento da política de educação para as relações étnico-raciais. No componente curricular Arte, especificamente, a menção à lei 10.639/03 aparece apenas na unidade temática “Artes Integradas”, a qual aborda a necessidade de conhecer e valorizar o patrimônio cultural de matrizes africanas. Conclui-se, portanto, que a abordagem da lei é insuficiente na apresentação da BNCC, bem como no ensino de Arte, o que indica um retrocesso no que diz respeito à luta do movimento negro e o fomento à justiça social no âmbito da escola.

**Referências**

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto; Augusto Pinheiro. - São Paulo: Edições 70, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. [Versão homologada].

Brasília: MEC, dez. de 2017a. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

Acesso em: 03 mai. 2023.

CANDAU, Vera Maria Ferrão . Diferenças, educação intercultural e decolonialidade: insurgências. **Revista Espaço do Currículo** , v. v.13, p. 678-686, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/54949>. Acesso em 14 jul. 2024

GOMES, Nilma Lino. Diversidade e Currículo. *In:*  BEAUCHAMP,Jeanete; PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro. **Indagações sobre currículo**: diversidade e currículo; . – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>. Acesso em 13 jul. 2024.

MUNANGA, Kabengele. **Educação e diversidade cultural.** Cadernos PENESB , v. 10, p. 37-54, 2010.